

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 038 (TRINTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

COLUNI, TIC, EEIMVR, ESD, ESC, CRECHE UFF, TUR, VAD, VEA.....06

SEÇÃO IV

EDITAIS DE MONITORIA:

VMA.....20

PUVR.....23

DECISÃO - VEA.....31

RESOLUÇÃO.....32

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 44.129 de 25 de fevereiro de 2011.**

EMENTA: Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho às fls. 32 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 23069.006596/2007-47,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 302886, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **NERO ARAÚJO BARRETO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 302890, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.130 de 25 de fevereiro de 2011.

EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Ofício PAD n.º 01/2011 de 20/01/2011 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23069. 001893/2009-68, **FERNANDES LIMA**,

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 43.056, de 21 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 156 de 21/09/2010, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.131 de 25 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Cessam os efeitos das Portarias n.ºs 40.809, 21/08/2009 e n.º 43.705, de 05/01/2011, e designa novos membros para compor a Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as Portarias n.º 29.189, de 18/04/2002, que criou a Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT/UFF) e a de n.º 32.102, de 05/12/2003, que a reformulou; e

Considerando as indicações das Direções do STI, DCF e PROAD,

RESOLVE:

1 – **Tornar sem efeito** as Portarias n.º 40.809, de 21 de agosto de 2009 e n.º 43.705, de 05 de janeiro de 2011.

2 – **Designar** para compor a nova Comissão Permanente de Telefonia (CPT/UFF), os seguintes servidores:

Pela Superintendência de Tecnologia da Informação: (STI)

- **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**, Superintendente de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 303041;
- **CEZAR DE FREITAS PINHEIRO**, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE n.º 1080222-2;
- **ROBSON NEVES RODRIGUES**, Telefonista, matrícula SIAPE n.º 1077516-1;
- **LEONARDO MORAES RIZZO**, Técnico de Sistemas de Informações, matrícula SIAPE n.º 418.609.

Pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD):

- **ROSEMARY GOMES PAULO**, Coordenadora de Material e Contratos (CMC/AD), matrícula SIAPE n.º 0302871.
- **MARCOS ANTÔNIO SERRÃO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 6438425;

Pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN):

- **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Pró-Reitor de Administração (PROAD), matrícula SIAPE n.º 305.862.

Pela Superintendência de Engenharia e Projetos (SUEP):

- **ELISABETH AIKO HAGIWARA DA SILVA**, Superintendente de Engenharia e Projetos (SUEP), matrícula SIAPE n.º 02763850.

Pela Prefeitura Universitária (PREUNI):

- **MÁRIO AUGUSTO RONCONI**, Prefeito da PREUNI, matrícula SIAPE nº 308.251.

Pela Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF):

- **IZA MARCIA PIMENTEL**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 3087424.

3 – A Presidência da Comissão caberá ao Analista de Sistemas, **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 01 de 21 de fevereiro de 2011.**

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor Dr. **FRANCISCO ARTUR BRAUN CHAVES** (presidente), o professor Dr. **ALLAN ROCHA DAMASCENO** e a Msc. **OLINDA MIOKA CHUBACHI** para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Física.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 02 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora Dr^a **GIANINE PIERRO** (Presidente), a Professora Msc. **TÂNIA MARTA COSTA NHARY** e a Professora Msc. **GISELA PAULA DA SILVA FAITANIN**, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Series Iniciais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 03 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Professora Dr^a **IZABEL PAIXÃO** (Presidente), o Professor Dr. **FÁBIO DE FRANÇA MOREIRA** e o Msc. **AYRES FERREIRA MONTEIRO JUNIOR**, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Ciências Biológicas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 04 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar o professor Dr. **JADER JANER MOREIRA LOPES** (presidente), a professora Dr^a **AMÉLIA CRISTINA ALVES** e o Msc. **IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAINA** para comporem a banca examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 05 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **DRª BIANCA DA CUNHA MACHADO** (Presidente), a Professora **Drª MAURA VENTURA CHINELLI** e o Msc. **LUIZ CARLOS SCHMIDT** para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 06 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor Dr. **ALLAN DAMASCENO** (Presidente), a Professora **REGINA DE CÁSSIA MANSO DE ALMEIDA** e a Msc. **OLINDA MIOKA CHUBACHI** para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 07 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora Dr^a **LILIANE MUNDIM** (Presidente), a Msc. **PATRÍCIA VIVIAN HORVAT**, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Educação Artística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 08 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora Dr^a **ARLETTE MEDEIROS GASPARELLO** (presidente), e o Dr. **UBIRATAN ROCHA** e a Dr^a **VALDELUCIA ALVES DA COSTA** para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de História.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT´ALVERNE BRAUN CHAVES

Diretora Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º. 09 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A **Diretora do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professoro Dr^a **VALDELUCIA ALVES DA Costa** (presidente), e Dr^a **IDUÍNA MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES** e a Msc. **AMANDA COZZI LOPEZ PONTES** para comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Filosofia e Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUINA MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES
Diretora Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º. 01 de 16 de fevereiro de 2011.

A **Diretora do Instituto de Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** comissão para apresentar ao Colegiado deste Instituto, num prazo de 60 dias, estudo para ampliação de vagas discentes. Essas vagas podem ser resultantes de novos Cursos de Graduação em Computação (propostos no âmbito das Sociedades Científicas que congregam os profissionais dessa área, nacional e internacionalmente, entre as quais a Sociedade Brasileira de Computação), alteração na estrutura curricular de cursos já existentes ou aumento de vagas nestes cursos;

2- **Indicar** que nesse estudo a Comissão considere o perfil docente já existente no Instituto e as vagas docentes a serem disponibilizadas pelo REUNI e pela UAB; realize levantamento preliminar dos currículos de referência pertinentes ou de possíveis modificações da estrutura curricular, se for o caso, e outros requisitos identificados como necessários para serem avaliados pelo Colegiado deste Instituto;

3- **Nomear**, para compor esta Comissão, os docentes **SIMONE DE LIMA MARTINS**. (presidente), **MAURICIO KISCHINHEVSKY**, **ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO**, **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Diretora do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 01 de 16 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designar Professores como Responsáveis pelos Laboratórios de Microscopia e de Preparação de Amostras da EEIMVR.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar as Professoras **ANDERSAN DOS SANTOS PAULA**, Matrícula SIAPE nº 1727309 e **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA**, Matrícula SIAPE nº 2051477 como Responsáveis pelos Laboratórios de Microscopia e de Preparação de Amostras (Corte, Lixamento, Polimento e Ataque) da EEIMVR.

2- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 02 de 16 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Comissão do Trote Cultural.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras **PATRÍCIA ALVES PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1313323, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE nº 1527944, **ANDERSAN DOS SANTOS PAULA**, Matrícula SIAPE nº 172730 e **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1711825 e os Acadêmicos **FILIPPE DUARTE TIMBURIBÁ**, Matrícula nº 206.45.057, **PAULO RIBEIRO ALVES FILHO**, Matrícula nº 206.45.070, **PAULO VITOR BIANCHINI SILVA**, Matrícula nº 206.456.088 e **REDSON DE SOUZA FULY**, matrícula 206.39.071, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão do Trote Cultural da EEIMVR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 01 de 08 de fevereiro de 2011.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Banca de Avaliação do Concurso de seleção dos candidatos para o curso de Especialização em Advocacia – Residência Jurídica em Macaé (referente ao Edital PROPI n.º 2011) a qual será composta pelos seguintes membros: Prof. **ANTÔNIO PLASTINA**, mat. SIAPE n.º 303038 e Prof.ª **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, mat. SIAPE n.º 2524037 e Prof. **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**, mat. SIAPE n.º 2307896.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 02 de 08 de fevereiro de 2011.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Banca de Avaliação do Concurso de seleção dos candidatos para o curso de Especialização em Advocacia – Residência Jurídica em Niterói (referente ao Edital PROPI n.º 2011) a qual será composta pelos seguintes membros: Prof. **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**, mat. SIAPE n.º 1580754, Prof. **RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL**, mat. SIAPE n.º 1529286 e Prof. **EDUARDO TAVARES**, mat. SIAPE n.º 6748283

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º 002 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha Chefe e Subchefe do Departamento de Economia e do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições, e considerando

- a indicação realizada pelo Colegiado da Unidade, na reunião ordinária de 16/11/2010;

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia e do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Faculdade de Economia, constituída pelos professores: **FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG**, matrícula SIAPE 1671908, **EMMANOEL BOFF**, matrícula SIAPE 2513752, **DANIELLE CARUSI MACHADO**, matrícula SIAPE 1495254, e, como suplente, **MARCOS TOSTES LAMONICA**, matrícula SIAPE 2431730; pelo servidor técnico-administrativo **RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1488722; e pelo aluno **RENAN PEDROSO MERLONE**, matrícula UFF 20704179.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO DI SABBATO
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CRECHE UFF, N.º 01 de 22 de fevereiro de 2011

EMENTA: Designa a **dissolução da Comissão** para Proceder ao Inventário de Bens do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF do Colégio Universitário Geraldo Reis.

A coordenadora Geral do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar a dissolução da Comissão** constituída pela **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Creche UFF, n.º 01 de 01 de abril de 2009**, para proceder ao Inventário de Bens do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF; composta pelos seguintes servidores: **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professora Associada, matrícula SIAPE 6307256, **LUZIA HELENA DE RESENDE**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 310250 e **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE 1063263.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

DOMINIQUE COLINVAUX
Coordenadora Geral da Creche UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CRECHE UFF, N.º 02 de 22 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designa Comissão para Proceder ao Inventário de Bens do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF do Colégio Universitário Geraldo Reis.

A coordenadora Geral do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para proceder ao Inventário de Bens do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF.

2- **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professora Associada, matrícula SIAPE 6307256, **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE 1080699 e **ANA MARIA GRAÇA DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE 00308021.

3- A presidência da Comissão caberá à Professora **DOMINIQUE COLINVAUX**.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

DOMINIQUE COLINVAUX
Coordenadora Geral da Creche UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 01 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA MÉTODOS DE PESQUISA.

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA**, **CRISTINA LONTRA NACIF**, **FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA** ara, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Métodos de Pesquisa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 02 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA PROJETO DE URBANISMO I

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER, FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA, ELOÍSA CARVALHO DE ARAÚJO** para, sob presidência do primeiro integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 03 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA ANÁLISE URBANA.

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CRISTINA LONTRA NACIF, LEONARDO MARQUES DE MESENTIER, FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA** para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Análise Urbana.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 04 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL.

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **CRISTINA LONTRA NACIF, MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA** e **THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO** para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Planejamento Urbano e Regional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 05 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA EXPRESSÃO NO URBANISMO – PROJETO TURA0004.

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO, VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA WERTHER HOLZER** para, sob presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para Expressão no Urbanismo – TURA0004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º. 06 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA EXPRESSÃO NO URBANISMO – PROJETO TURP0003

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA, JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO, WERTHER HOLZER** para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Expressão no Urbanismo – TURP0003.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º. 07 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: DESIGNA BANCA DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA PROJETO DE PAISAGISMO

O Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO, JORGE CRICHYNO PINTO, MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA** para, sob presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para a disciplina Projeto de Paisagismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Chefe em exercício do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 001 de 18 de fevereiro de 2011.

O **Chefe de Departamento de Administração** da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar o(a)s professore(a)s abaixo discriminado(a)s, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2011 do Departamento de Administração (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Banca 1 - Métodos Quantitativos Aplicados:

Titulares: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA - SIAPE 3364489 (Presidente)
- LADÁRIO DA SILVA - SIAPE 1168141
- FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA - SIAPE 2582927

Suplente: - DENIS MOTA DE SOUSA - SIAPE 1806053

Banca 2 - Estatística e Estatística Aplicada a Administração:

Titulares: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA - SIAPE 3364489
- ILTON CURTY LEAL JR - SIAPE 1333152
- PÍTIAS TEODORO LACERDA - SIAPE 1578420

Suplente: - VIRGÍLIO CÉZAR DA SILVA E OLIVEIRA - SIAPE 1715722

2- Para esse concurso a banca ficará envolvida no período de 18/03/2011 a 31/03/2011, numa carga horária total de 20 horas para cada banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR
Chefe de Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º 001 de 08 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Dispensa docente da função de Coordenador de Monitoria, a pedido.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando a Reunião Departamental Extraordinária n.º 002/2011, de 08/02/2011,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido, a partir de 08/02/2011, o Professor **BERNARDO DE SÁ COSTA**, matrícula SIAPE 1364070, da função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Agronegócios, para a qual foi designado pela DTS VEA n.º 004/2008, de 05/12/2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º 002 de 08 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designa docente para a função de Coordenador de Monitoria.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando a Reunião Departamental Extraordinária n.º 002/2011, de 08/02/2011,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 09/02/2011, a Professora **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, para a função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

2- Esta designação não corresponde a Cargo de Direção ou Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

SEÇÃO IV

EXTRATO DO EDITAL VMA 002 PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA SUPERIOR (VMA 00001)

O Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas, do Pólo Universitário da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, campus Atterrado, está com processo seletivo para um monitor para a disciplina Introdução à Matemática Superior (VMA 00001). Podem participar do processo estudantes da UFF regularmente matriculados que tenham sido aprovados na referida disciplina ou na disciplina de Cálculo I. O local da prova será divulgado a partir do dia 14/03/2011, no quadro de avisos do ICEX (3o. andar – Bloco C), conforme edital publicado online na página da PROAC (www.proac.uff.br).

As datas importantes estão listadas abaixo:

- (a) 21/03/2011: data limite para inscrições online (www.proac.uff.br);
- (b) 23/03/2011: data da prova escrita;
- (c) 24/03/2011: resultado da prova escrita;
- (d) 24/03/2011: data da entrevista;
- (e) 24/03/2011: resultado final;
- (f) 27/03/2011: data limite para interposição de recurso ao VMA;
- (g) 30/03/2011: data final para assinatura do termo de compromisso.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO

Sub-Chefe do Departamento de Matemática do ICEX

#####

**EXTRATO DO EDITAL VMA 001 PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA
CÁLCULO I (VMA 00002)**

O Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas, do Pólo Universitário da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, campus Atarrado, está com processo seletivo para um monitor para a disciplina Cálculo I (VMA 00002). Podem participar do processo estudantes da UFF regularmente matriculados que tenham sido aprovados na referida disciplina. O local da prova será divulgado a partir do dia 14/03/2011, no quadro de avisos do ICEx (3º. andar – Bloco C), conforme edital publicado online na página da PROAC (www.proac.uff.br).

As datas importantes estão listadas abaixo:

- (a) 19/03/2011: data limite para inscrições online (www.proac.uff.br);
- (b) 21/03/2011: data da prova escrita;
- (c) 22/03/2011: resultado da prova escrita;
- (d) 22/03/2011: data da entrevista;
- (e) 22/03/2011: resultado final;
- (f) 25/03/2011: data limite para interposição de recurso ao VMA;
- (g) 30/03/2011: data final para assinatura do termo de compromisso.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Sub-Chefe do Departamento de Matemática do ICEx

#####

**EXTRATO DO EDITAL VMA 003 PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA
GEOMETRIA ANALÍTICA (VMA 00005)**

O Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas, do Pólo Universitário da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, campus Atarrado, está com processo seletivo para um monitor para a disciplina Geometria Analítica (VMA 00005). Podem participar do processo estudantes da UFF regularmente matriculados que tenham sido aprovados na referida disciplina. O local da prova será divulgado a partir do dia 14/03/2011, no

Quadro de avisos do ICEX (3o. andar – Bloco C), conforme edital publicado online na página da PROAC (www.proac.uff.br).

As datas importantes estão listadas abaixo:

- (a) 20/03/2011: data limite para inscrições online (www.proac.uff.br);
- (b) 22/03/2011: data da prova escrita;
- (c) 23/03/2011: resultado da prova escrita;
- (d) 23/03/2011: data da entrevista;
- (e) 23/03/2011: resultado final;
- (f) 26/03/2011: data limite para interposição de recurso ao VMA;
- (g) 30/03/2011: data final para assinatura do termo de compromisso.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO

Sub-Chefe do Departamento de Matemática do ICEX

#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2011**EDITAL****I. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1- Centro****Pólo Universitário de Volta Redonda****1.2- Unidade****Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda****1.3- Departamento****Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA****1.4- Título do Projeto****VEAA0004 - PREPARO DE AULAS PRÁTICAS E ENSAIOS EXPERIMENTAIS EM INSUMOS AGROPECUÁRIOS****1.5- Disciplinas vinculadas ao Projeto****Insumos Agropecuários – VEA00003****1.6- Professores Orientadores vinculados ao Projeto****ADRIANO PORTZ, FABIANA SOARES DOS SANTOS e GILTON JOSÉ RODRIGUES****1.7- Número de vagas oferecidas****01 (uma)****II. DAS INSCRIÇÕES****2.1-** As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14/02/2011 a 11/03/2011**, via Internet.**2.2-** Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: www.proac.uff.br – link Programa de Monitoria / Inscrições.**2.3-** Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado a disciplina **Insumos Agropecuários**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2010.**III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO****3.1-** Comprovante de aprovação nas disciplinas objeto deste Edital até o segundo semestre de 2010;**IV. DAS PROVAS****4.1-** A prova será realizada no dia **16/03/2011 (quarta-feira)**, das **14h às 16h**, em local a ser divulgado no quadro de avisos;

§ 1º - A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço nº 01, de 07/02/2011, da Comissão de Monitoria.

§ 2º - Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio.

4.2- A Ementa da disciplina objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

1- FATORES DE PRODUÇÃO AGRÁRIOS: fatores que influenciam a produção agropecuária: clima, solo, água, tecnologia, capital, mercado, transporte, custo/benefício.

2- IRRIGAÇÃO E DRENAGEM:

IRRIGAÇÃO: definição, importância, tipos e métodos de irrigação, irrigação nas principais culturas do Brasil, eficiência e adequação, manejo e impactos ambientais decorrentes da irrigação.

DRENAGEM: definição, importância, classificação, vantagens, operação e uso, parâmetros edáficos e geológicos, aplicação.

3- CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA: utilização e importância, caracterização, dinâmica, interações edafológicas, causas e efeitos de degradação, proteção e recuperação, práticas de controle à erosão.

4- FERTILIDADE E ADUBAÇÃO DOS SOLOS: produtividade, fertilidade, nutrição de plantas, acidez do solo, nutrientes (ocorrência, formas químicas e sua dinâmica no solo), matéria orgânica e importância, fertilizantes orgânicos, eficiência, custo/benefício, principais fertilizantes.

5- TECNOLOGIA DE SEMENTES: conceitos básicos em tecnologia de sementes; formação e estrutura de sementes; maturação, germinação, dormência e qualidade fisiológica de sementes; sistemas de produção de sementes; análise de sementes; legislação brasileira.

4.3- Bibliografia:

1- Lepsch, I.F. Formação e conservação dos solos. Ed. Oficina de textos, 2002. 178p.

2- Reichardt, K.; Timm, L.C. Solo, planta e atmosfera: conceitos e aplicações. Ed. Manole. São Paulo. 477p. 2004.

3- Van Raij, B. Fertilidade do solo e adubação. Ed. Agronômica Ceres - POTAFOS. 343p. Piracicaba-SP. 1991.

4- Carvalho, N.N.; Nakagawa, E.J. Sementes: Ciência, Tecnologia e Produção. São Paulo: Fundação Cargill, 1988.

4.4- Critérios de Seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 21/03/2011. A entrevista ocorrerá no dia 23/03/2011 (quarta-feira), em horário e local a serem informados juntamente com o resultado da prova escrita e o resultado final do processo será divulgado no dia 25/03/2011.

4.5- Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**

4.6- Critérios de Desempate (com pontuação)

- 1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;
- 3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7- Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado do processo seletivo.

V. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o dia **30/03/2011** para assinar o Termo de Compromisso.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2011.

ADRIANO PORTZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2011**EDITAL****I. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1- Centro****Pólo Universitário de Volta Redonda****1.2- Unidade****Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda****1.3- Departamento****Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA****1.4- Título do Projeto****VEAA0001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DA DISCIPLINA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS****1.5- Disciplinas vinculadas ao Projeto****Secagem e Armazenagem de Grãos – VEA00007****1.6- Professor Orientador vinculado ao Projeto****ANA PAULA MARTINAZZO****1.7- Número de vagas oferecidas****01 (uma)****II. DAS INSCRIÇÕES****2.1-** As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14/02/2011 a 11/03/2011**, via Internet.**2.2-** Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: www.proac.uff.br – link Programa de Monitoria / Inscrições.**2.3-** Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado a disciplina **Secagem e Armazenagem de Grãos**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2010.**III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO****3.1-** Comprovante de aprovação nas disciplinas objeto deste Edital até o segundo semestre de 2010;**IV. DAS PROVAS****4.1-** A prova será realizada no dia **17/03/2011 (quinta-feira)**, das **10h às 12h**, em local a ser divulgado no quadro de avisos;**§ 1º-** A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço nº 01, de 07/02/2011, da Comissão de Monitoria.**§ 2º-** Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio.

4.2- A Ementa da disciplina objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Fatores que afetam na deterioração de grãos armazenados; Amostragem de Grãos; Propriedades do Ar Úmido; Equilíbrio Higroscópico; Secagem e Secadores de Grãos; Aeração; Armazenamento

4.3- Bibliografia:

Lorini, Armazenamento de grãos

Puzzi, Abastecimento e armazenagem de grãos

4.4- Critérios de Seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita. **O resultado da prova escrita será divulgado no dia 21/03/2011. A entrevista ocorrerá no dia 24/03/2011 (quinta-feira), em horário e local a serem informados juntamente com o resultado da prova escrita e o resultado final do processo será divulgado no dia 25/03/2011.**

4.5- Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**

4.6- Critérios de Desempate (com pontuação)

1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7- Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado do processo seletivo.

V. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o dia **30/03/2011** para assinar o Termo de Compromisso.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2011**EDITAL****I. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1- Centro****Pólo Universitário de Volta Redonda****1.2- Unidade****Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda****1.3- Departamento****Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA****1.4- Título do Projeto****VEAA0002- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE BIOLOGIA GERAL I E BIOLOGIA GERAL II****1.5- Disciplinas vinculadas ao Projeto****Biologia Geral I – VEA00040****Biologia Geral II – VEA00041****1.6- Professor Orientador vinculado ao Projeto****CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO****1.7- Número de vagas oferecidas****01 (uma)****II. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14/02/2011 a 11/03/2011**, via Internet.

2.1- Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: www.proac.uff.br – link Programa de Monitoria / Inscrições.

2.2- Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado as disciplinas **Biologia Geral I e Biologia Geral II**, com aproveitamento, até o segundo semestre de 2010.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante de aprovação nas disciplinas objeto deste Edital até o segundo semestre de 2010;

IV. DAS PROVAS

4.1- A prova será realizada no dia **16/03/2011 (quarta-feira)**, das **10h às 12h**, em local a ser divulgado no quadro de avisos;

§ 1º - A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço nº 01, de 07/02/2011, da Comissão de Monitoria.

§ 2º - Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio.

4.2 - A Ementa da disciplina objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

A Célula; Transporte transmembrana; Cadeia Transportadora de Elétrons; Oxidação de Ácidos Graxos; Enzimas; Carboidratos; Lipídeos; Glicólise; Ciclo de Krebs; Fotossíntese; Folha; Flor; Fruto; Caule; Raiz; Hormônios Vegetais; Nutrição Mineral; Movimento em Plantas; Floração.

4.3 - Bibliografia:

LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica. São Paulo: Savier, 2002.

VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de Bioquímica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botânica Organografia – Quadros Sinóticos Ilustrados de Phanerógamos. Viçosa: Editora UFV, 2000.

ALBERTS, B. (Coord.) Biologia Molecular da Célula. Editora, 2004. 4ª Edição.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal, 7ª ed. Guanabara Koogan, 2007.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 3ª ed. Artmed.

4.4 - Critérios de Seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita. **O resultado da prova escrita será divulgado no dia 21/03/2011. A entrevista ocorrerá no dia 23/03/2011 (quarta-feira), em horário e local a serem informados juntamente com o resultado da prova escrita e o resultado final do processo será divulgado no dia 25/03/2011.**

4.5- Nota média mínima final, para aprovação: 7,0 (sete)**4.6- Critérios de Desempate (com pontuação)**

1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7- Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado do processo seletivo.

V. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o dia **30/03/2011** para assinar o Termo de Compromisso.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DECISÃO VEA, N.º 001/11.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 001/2011, de 22/02/2011, bem como o Art. 12, da Portaria MPOG nº 450, de 06.11.2002 (D.O.U. de 07.11.2002),

DECIDE:

Aprovar a renovação do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente, Área de Conhecimento “Gestão da Produção no Agronegócio”, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 134/2010 (D.O.U. de 31/05/2010) – renovação para o prazo de 31/05/2011 a 30/05/2012;

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

DECISÃO VEA, N.º 002/11.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 001/2011, de 22.02.2011,

DECIDE:

Aprovar os Relatórios Anuais de Docentes – RAD’s relativos ao exercício de 2010, dos Professores deste Departamento abaixo citados:

- 1) ADRIANO PORTZ – SIAPE 1525589
- 2) AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES – SIAPE 1300429
- 3) ALDARA DA SILVA CÉSAR – SIAPE 1803523
- 4) ANA PAULA MARTINAZZO – SIAPE 1527944
- 5) ANGELITA PEREIRA BATISTA- SIAPE 1671945
- 6) ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA – SIAPE 1526163
- 7) BERNARDO DE SÁ COSTA – SIAPE 1364070
- 8) CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO – SIAPE 1526156
- 9) EDWIN ELARD GARCIA ROJAS – SIAPE 1527995
- 10) FABIANA SOARES DOS SANTOS – SIAPE 1525594
- 11) GILTON JOSÉ RODRIGUES – SIAPE 1518673
- 12) NATHÁLIA RAMOS DE MELO – SIAPE 1649949
- 13) RAQUEL PEREIRA DE SOUZA – SIAPE 1711825
- 14) ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA – SIAPE 1475538

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

RESOLUÇÃO Nº. 01/11.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, os critérios complementares para o aproveitamento de estudos

O Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

- **Considerando** o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Somente será concedida dispensa de disciplinas e atividades quando cursadas em período que anteceda ao ingresso do aluno nesta Universidade.

Parágrafo único – Excetua-se os casos de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior estrangeiras e de alunos da UFF participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica durante o curso de graduação.

Art. 2º – Serão consideradas as solicitações para disciplinas cursadas nos últimos quinze anos.

Art. 3º - O limite máximo para a dispensa em disciplinas e atividades não poderá ultrapassar a 900 (novecentas) horas.

Art. 4º – Não haverá aproveitamento de estudos através de Exame de Proficiência.

Parágrafo único – Excetua-se os casos de Proficiência conseguida por estudos semi-presenciais proporcionados pelos Departamentos de Ensino através da PROAC-NEAMI.

Art. 5º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO
Coordenadora do Curso de Biomedicina

#####

RESOLUÇÃO N.º 02/11.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, os critérios complementares para processos de Transferência Interinstitucional.

O Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

- **Considerando** o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão adotados como critérios primeiros para a análise de pedidos de Transferência Interinstitucional aqueles determinados no Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a saber:

- I – Ser aluno matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior, na qual tenha ingressado por processo seletivo, e regularmente inscrito em disciplinas no período letivo em que foi protocolado o pedido de Transferência Interinstitucional;
- II – Ser viável ao aluno a integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no Curso contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem;
- III – Haver a disponibilidade de vaga.

Art. 2º - Serão critérios complementares para a análise de pedidos de Transferência Interinstitucional:

- I – Estar cursando Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária ou Nutrição;
- II – Ter CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete) registrado em seu Histórico Escolar;
- III - Ter cursado com aproveitamento no mínimo 900 (novecentas) horas e no máximo 1600 (um mil e seiscentas) horas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas na instituição de origem;

Art. 3º – Todos os processos referentes à Transferência Interinstitucional serão avaliados pela Comissão de Análise de Transferência Interinstitucional e Interna do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói.

§ 1º – A Comissão realizará a análise da carga horária e conteúdo das disciplinas cursadas pelo requerente, quanto à sua equivalência em relação às disciplinas do curso de Biomedicina, visando o estabelecido no item II do Art. 1º desta Resolução;

§ 2º – A Comissão realizará a análise da justificativa do pedido de Transferência Interinstitucional e sua comprovação;

§ 3º – A Comissão poderá solicitar entrevista pessoal com o requerente;

§ 4º – A Comissão poderá determinar a realização de uma prova de conhecimentos onde a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 4º – Serão utilizados como critérios de desempate dos candidatos, nesta ordem:

- a) Maior CR;
- b) Maior nota no vestibular.

Art. 5º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO

Coordenadora do Curso de Biomedicina

#####

RESOLUÇÃO N.º 03/11.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, os critérios complementares para processos de Transferência Interna

O Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

- **Considerando** o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão adotados como critérios iniciais para a análise de pedidos de Transferência Interna aqueles determinados no Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a saber:

I – Ser estudante matriculado em Curso de Graduação da UFF com a mesma denominação, ministrado fora de Niterói;

II – Ser viável ao aluno a integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no Curso, contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem;

Art. 2º - Serão critérios complementares a análise de pedidos de Transferência Interna:

I – A existência de vaga;

II - Ter CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete) registrado em seu Histórico Escolar;

III - Ter cursado no mínimo 900 (novecentas) horas e no máximo 1600 (um mil e seiscentas) horas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas no curso de origem;

Art. 3º – Todos os processos referentes a Transferência Interna serão avaliados pela Comissão de Análise de Transferência Interinstitucional e Interna do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói.

§ 1º – A Comissão realizará a análise da carga horária e conteúdo das disciplinas cursadas pelo requerente, quanto à sua equivalência em relação às disciplinas do curso de Biomedicina de Niterói, visando o estabelecido no item II do Art. 1º desta Resolução;

§ 2º – A Comissão realizará a análise da justificativa do pedido de Transferência Interna e sua comprovação;

§ 3º – A Comissão poderá solicitar entrevista pessoal com o requerente;

§ 4º – A Comissão poderá determinar a realização de uma prova de conhecimentos onde a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 4º – Serão utilizados como critérios de desempate dos candidatos, nesta ordem:

- a) Maior CR;
- b) Maior nota no vestibular.

Art. 5º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO
Coordenadora do Curso de Biomedicina

#####

RESOLUÇÃO Nº. 04/11.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, os critérios para processos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros.

O Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - A análise dos pedidos para revalidação de diploma será realizada por uma Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros composta por docentes participantes do Curso de Biomedicina da UFF, designada pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º - Serão adotados como critérios para a análise de solicitações de Revalidação de Diplomas de Curso de Graduação em Biomedicina ou similares emitidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior:

I – a equivalência de pelo menos 80% da carga horária em disciplinas cursadas pelo requerente, ao curso de Biomedicina de Niterói da UFF;

II - equivalência de conteúdo do programa de cada disciplina cursada; e

III - a realização de prova teórica, em língua portuguesa, onde a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Artigo 3º – A Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros poderá solicitar a realização de estudos complementares nas disciplinas que julgar pertinente, se na comparação das cargas horárias e conteúdos não ficar comprovada a equivalência.

Artigo 4º – A Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros poderá solicitar ao requerente a complementação da documentação apresentada quando julgar necessário.

Artigo 5º – A Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros emitirá parecer circunstanciado quanto à revalidação solicitada, que será submetido à apreciação do Colegiado do Curso de Biomedicina, sendo encaminhado para a PROAC para homologação.

Parágrafo 1º - Caso a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros entenda que não há correspondência entre o curso realizado no exterior e o oferecido pela UFF, o parecer deverá ser referendado pelo Colegiado do Curso, sendo o interessado cientificado.

Parágrafo 2º - Da decisão do Colegiado do Curso de Biomedicina proferida nos moldes do parágrafo anterior caberá recurso à PROAC.

Art. 6º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO
Coordenadora do Curso de Biomedicina
#####